

DECRETO Nº 28.822, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Concede autorização para o levantamento da restrição nas matrículas das áreas doadas à empresa Bertolini Móveis de Aço S/A :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.581, de 20 de fevereiro de 2019 (Dispõe sobre estímulos fiscais e incentivos econômicos às empresas e revoga a lei nº 4.686, de 08 de maio de 2001), bem como do que consta do processo protocolado sob n.º 009230/2023, **DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido à empresa **Bertolini Móveis de Aço S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 15.427.015/0001-08, a autorização para o levantamento das restrições de alienação das áreas doadas pelo Município de Colatina referentes às matrículas Livro nº 20, folhas 51 de 10.07.2012 com registro nº 39.233 de 26.07.2012 e Livro nº 20, folhas 49 de 10.07.2012 com registro nº 39.232 de 26.07.2012, ambas do Cartório do 1º Ofício de Colatina.

Parágrafo único - Todas as custas de escrituração, averbação, emolumentos e demais despesas cartorárias serão suportadas pela Bertolini Móveis de Aço S/A.

Art. 2º – O requerimento da empresa foi analisado e votado pelos membros do Conselho de Desenvolvimento Econômico, conforme ata nº 67/2023, e pela Procuradoria Geral do Município com parecer favorável ao pedido da empresa.

Art. 3º – O Cartório do 1º Ofício fica autorizado a realizar o procedimento necessário para o atendimento do levantamento das restrições de alienação das áreas doadas a empresa.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 16 de janeiro de 2024.



Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 16 de janeiro de 2024.



Secretário Municipal de Governo.